



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DRH Nº1404/2013

**QUE PRORROGA O PRAZO DA OUTORGA PARA CAPTAÇÃO OU
DERIVAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, MEDIANTE CADASTRO, AOS
USUÁRIOS LOCALIZADOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA
MARIA E MODIFICA A TABELA ANEXA À PORTARIA DRH Nº 301/2012**

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do prazo previsto no artigo 1º da Portaria DRH Nº. 301/2012 e modificar a tabela anexa à referida Portaria, que passa a vigor com a seguinte redação: "-Ficam prorrogadas até 28 de novembro de 2015 as outorgas precárias, concedidas, mediante cadastro, aos usuários constantes da tabela anexa, para captação e derivação de água superficial na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria em um regime de bombeamento de 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana, num período de 100 dias contados a partir do início do bombeamento"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as autorizações para captação de água superficial concedidas mediante Portaria até a presente data.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013

Marco Mendonça,
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DRH Nº1404/2013

**QUE PRORROGA O PRAZO DA OUTORGA PARA CAPTAÇÃO OU
DERIVAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, MEDIANTE CADASTRO, AOS
USUÁRIOS LOCALIZADOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA
MARIA E MODIFICA A TABELA ANEXA À PORTARIA DRH Nº 301/2012**

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do prazo previsto no artigo 1º da Portaria DRH Nº. 301/2012 e modificar a tabela anexa à referida Portaria, que passa a vigor com a seguinte redação: "-Ficam prorrogadas até 28 de novembro de 2015 as outorgas precárias, concedidas, mediante cadastro, aos usuários constantes da tabela anexa, para captação e derivação de água superficial na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria em um regime de bombeamento de 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana, num período de 100 dias contados a partir do início do bombeamento"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as autorizações para captação de água superficial concedidas mediante Portaria até a presente data.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013

Marco Mendonça,
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos